

giga

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
SALGADO
Compromisso e Trabalho

Ofício nº 71/2023/GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em, 16/06/2023
Amaral Valeriano da Silva
Presidente

8/06/2023

Salgado/SE, 18 de abril de 2023

À CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SALGADO
Excelentíssimo Senhor Presidente
Amaral Valeriano da Silva

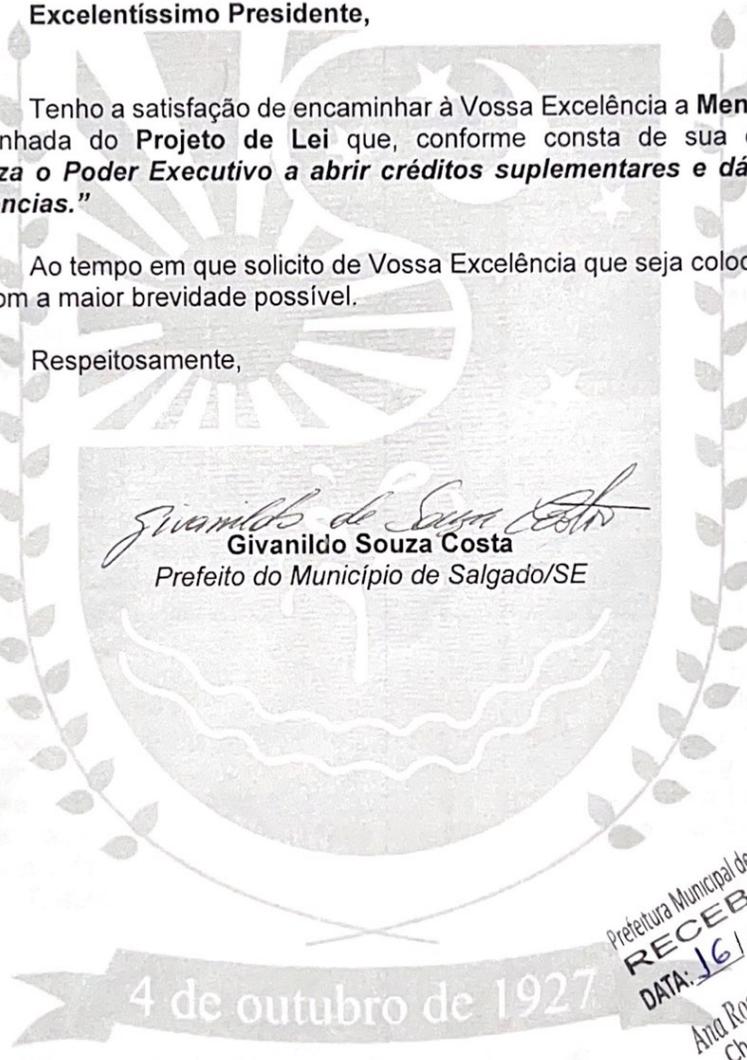
Excelentíssimo Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar à Vossa Excelência a **Mensagem**, acompanhada do **Projeto de Lei** que, conforme consta de sua ementa, **"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e dá outras providências."**

Ao tempo em que solicito de Vossa Excelência que seja colocada em pauta com a maior brevidade possível.

Respeitosamente,

Givanildo de Souza Costa
Givanildo Souza Costa
Prefeito do Município de Salgado/SE



Prefeitura Municipal de Salgado
RECEBIDO
DATA: 16/06/2023
Ana Rose Oliveira Santos
Chefe de Gabinete
Decreto 02/2021

**MENSAGEM**

**Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Para análise e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e dá outras providências", visando a ampliação do limite de créditos suplementares no orçamento municipal do presente exercício para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Durante a execução orçamentária do exercício de 2023, diversas dotações de despesas do Município vêm apresentando insuficiências de saldos para realização das despesas correspondentes, necessitando-se assim, realizar suplementações por anulação parcial e/ou total, bem como realizar suplementações por anulação parcial e/ou total, ou seja, transferir valores de uma dotação não utilizada para a que necessita de suplemento, conforme autorização na Lei Orçamentária.

Dada a essas insuficiências das dotações para execução das ações voltadas para, por exemplo, implementação do Piso Salarial dos Professores, torna-se necessária a alteração do limite para suplementação, ampliando-se para mais 20% (vinte por cento) o limite de autorização para realização de suplementações orçamentárias.

Desta forma, é com sinceros votos de estima aos ilustres membros do Parlamento Municipal, que encaminhamos o Projeto de Lei para análise de Vossas Excelências em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, posto que é matéria de relevante interesse público.

Sendo assim, Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, em razão da importância e da premência da adoção, pelo Município, das medidas pretendidas pelo anexo Projeto de Lei, compete-me rogar pela compreensão de Vossas Excelências no sentido de que essa digna Corte Legislativa venha a promover a aprovação do Projeto de Lei com a brevidade que o caso requer, ao tempo em que renovo meus protestos de profundo respeito pelo Parlamento Municipal e seus nobres Membros.

Respeitosamente,

Givanildo de Souza Costa
Givanildo Souza Costa

Prefeito do Município de Salgado/SE



**PROJETO DE LEI Nº 06/2023
DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e dá outras providências.”

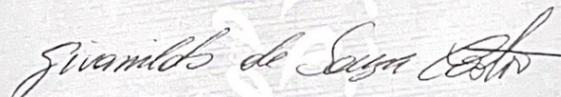
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Salgado/SE aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares com acréscimo de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no orçamento vigente, observadas as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado/SE.



Givanildo Souza Costa
Prefeito do Município de Salgado/SE

4 de outubro de 1927